



LEI Nº 1.716, DE 24 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre alteração do art. 1º da Lei nº 1695 de 12 de março de 2013, que "Autoriza o Poder Executivo a adquirir, e posteriormente doar prêmios para participantes vencedores do "Prêmio Eu Sou Aluno Nota Dez" e da "Gincana Naviraí contra a Dengue", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

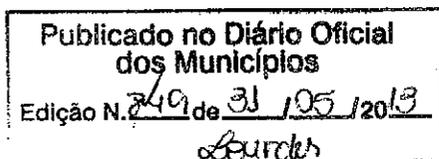
Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 1695 de 12 de março de 2013, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e posteriormente doar prêmios no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) sendo Notebooks, Tablets, Netbooks e bicicletas, para os vencedores do "Prêmio Eu Sou Aluno Nota Dez", e prêmios até o limite de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), aos participantes vencedores da "Gincana Naviraí contra a Dengue".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 24 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito-



Ref.: Projeto de Lei nº 31/2013
Autor: Poder Executivo Municipal